



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 4.353**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.181, DE 8 DE JUNHO DE 2006.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 31, da Lei Municipal nº 4.181, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Tutelar de Mogi Mirim, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 31 A remuneração do Conselho Tutelar terá como base a classe “4/UN”, consignada na Lei Complementar 205, de 27 de dezembro de 2006, reajustada pela data base do servidor público municipal (1º de maio de cada ano civil).”*

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 4.181, de 8 de junho de 2006, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 27 de abril de 2007.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal